



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 066/2001.

Projeto de Lei nº 064/01, de autoria do Senhor
Prefeito Municipal, que estabelece o Vale - Alimentação.

Parecer:

Como salienta a mensagem do Chefe do Executivo, a instituição do Vale – Alimentação se destina a adequar os gastos com despesas de pessoal do Município aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, L.C. 101/2000.

No aspecto jurídico, o projeto observa os preceitos da legislação vigente sobre matéria, sem óbices para o seguimento do processo, após os pareceres das Comissões de Mérito competentes.

Votorantim, SP., 31 de outubro de 2001.

João da Silva Neto

Chefe de Serviços Jurídicos

OAB/SP 102952-B